ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2017/2018

REQUERIMENTO Nº 062/18

Destinatário: **Poder Executivo**
Autor: Vereador *Cleiton Pereira Machado*

APROVADO
EM 08/08/2018
PRESIDENTE

Exmº. Senhor,
TIAGO OLIVEIRA DIETZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Crixás
N e s ta.

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo subscreve nos termos regimentais vigente, após a anuência do plenário, vem através deste *requerer* o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor *Antônio de Oliveira Júnior*, DD. Prefeito Municipal de Crixás-GO, que seja feita na forma da lei *procedimento licitatório para regularização de Serviço Funerário Municipal*, em atenção às normas contidas na Lei n. 1.784/2014, de 18 de agosto de 2014, em anexo.

J u s t i f i c a t i v a

Considerando o atendimento às normas fundamentadas no art. 1º da Lei n. 1.784/2014, *in verbis*:

> Art. 1º. O Serviço Funerário no âmbito deste município de Crixás, de caráter público e essencial, exercível sob o regime de concessão contributiva de serviço público, por meio de licitação pública, consiste na prestação de serviços relativos à realização e organização de funerais, mediante a cobrança de tarifa.

Ocasião em que, *requer* a outorga da concessão do Serviço Funerário pelo Poder Executivo por meio de licitação pública, satisfazendo as normas de regularidade e segurança eficiente, para realizar de forma adequada ao bom atendimento dos usuários.

Considerando a conveniência do presente requerimento, espero que seja aprovado pelos nobres pares desta casa de Leis.

Crixás-GO; 08 de agosto de 2018.

CLEITON PEREIRA MACHADO
Vereador – PR

Ufc/.